RESOLUÇÃO N.º 121/2013

DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAMARAS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, com base no inciso II, alínea "a" e "b", do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Osmar Pereira, Presidente do Legislativo, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1° - A Câmara Municipal de Peabiru, fica filiada a ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.047.782/0001-02, com sede na cidade de Brasília-DF.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal contribuirá, mensalmente, com R$ 400,00 (quatrocentos reais), reajustado anualmente de acordo com o índice de inflação.

Art. 2° - O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 15 de maio de 2013.

Osmar Pereira
Presidente

Wilson Jardim de Carvalho
Secretário